

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014405/2023-09

## PARECER CEE/PI Nº 021/2023

Opina favoravelmente pelo credenciamento do INSTITUTO **EDUCACIONAL** SÃO JOÃO rede BOSCO, privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2027, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 242/2021

INTERESSADO: Instituto Educacional São João Bosco – Teresina (PI)

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Completo Regular.

**RELATOR:** Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

**APROVADO EM: 26/01/2023** 

#### I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 242/2021, no qual a senhora Luciana Modesto de Sousa Moura, diretora do Instituto Educacional São João Bosco, situado na Avenida Zequinha Freire, nº 1080, Bairro Uruguai, em Teresina (PI), CEP. 64073-020, e-mail-totustuusinstituti@gmail.com, mantido pela firma Instituto Totus Tuus - DEMAIS, CNPJ: 41.591.787/0001-90, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento e autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

O Processo de autorização foi protocolado neste CEE/PI no dia 03 de novembro de 2021. O mesmo encontra-se de acordo com as normas estabelecidas pelo CEE/PI, obedecendo a Resolução CEE/PI nº 111/2018.

## II- RELATÓRIO

No dia 13 de dezembro de 2022 foi realizada visita técnica no Instituto Educacional São João Bosco, rede privada, no município de Teresina (PI), em obediência ao Ofício Sec. Exec. CEE/PI nº 078/2022, de 09 de junho de 2022, objetivando a inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de autorização de funcionamento para o curso Ensino Fundamental Completo Regular. A inspeção foi feita pelas técnicas da SEDUC Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana.

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa; Organograma; Regimento Escolar; Projeto Político Pedagógico; Matriz Curricular para Ensino Fundamental; Matriz Curricular para Educação Infantil; Calendário Escolar 2022; Calendário de Atividades - Educação Infantil 2022; Horário de Funcionamento: Diurno; Relação nominal do corpo docente e técnico administrativo; Plano de Ação: metas, estratégias, período, responsável; Formação continuada; Diário de Classe; Certificado; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Estatuto Social do Instituto Totus Tuus; Previsão Orçamentária para o ano de 2022; Alvará de Localização e Funcionamento; Atestado de Regularidade – ARCB – Corpo de Bombeiros Militar – validade até 01/10/2022; Licença Sanitária – validade até 30/11/2024; Licença Ambiental de Operação – validade até 31/12/2025; Planta de Locação; Memorial descritivo e laudo técnico de avaliação e vistoria de edificação para fins de regularização junto aos órgãos competentes - com fotografias; Certidão de acessibilidade por meio de laudo técnico; Fotografias (fachada, área externa, área interna, entrada principal); Relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário; Contrato de locação de imóvel para fins residenciais; Contrato de comodato de imóvel; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física, às aulas de laboratório, as demonstrações audiovisuais e a educação infantil; Descrição das instalações da Biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

O Regimento Escolar está em conformidade com o que prescreve a Lei 9.394/96 e o Projeto Político Pedagógico está adequado à BNCC e ao novo currículo do Estado do Piauí para o Ensino Fundamental completo regular.

Ressalta-se que os laudos técnicos apresentados, assinados pelo engenheiro civil Francisco Gabriel de Sousa, CREA nº 190129438-2, vistoriado, in loco, atestam que todas as dependências e instalações do prédio encontram-se bem conservadas e estáveis estruturalmente. As condições físicas, instalações prediais e complementares de eletricidade, hidro sanitárias totalmente novos, com proteção contra incêndios, bem como as áreas para administração e ensino, apresentam-se favoráveis ao bom funcionamento das atividades propostas pela instituição. Conclui afirmando que a obra atende as necessidades básicas de acessibilidade e acomodações para "portadores de necessidades especiais temporárias ou permanentes e segue as recomendações da Lei nº 5.467 de dezembro de 2019, legislações específicas e atribuições do Corpo de Bombeiros, IT's-CB/SP e Lei municipal nº 2.221 de 24/06/1993".

Conforme o relatório de inspeção, a instituição oferece: 09 (nove) turmas de Educação Infantil — Pré-Escola, com 37 (trinta e sete) alunos, no turno manhã; 06 (seis) turmas de Ensino Fundamental, com 21 (vinte e um) alunos, no turno manhã.

O corpo docente totaliza 19 (dezenove) professores com superior completo, com regime de trabalho CLT.

O Prédio é alugado, possui boa estrutura física e bem adaptado. É uma casa residencial bem adaptada às atividades educacionais. As instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições.

A instituição tem bons espaços: 01 (uma) diretoria, 01 (uma) secretaria, 01 (um) espaço para almoxarifado ou depósito, 01 (um) espaço para educação física, esta é realizada uma vez por semana no pátio da escola. Não possui espaço para coordenação pedagógica, sala dos professores, sala de reunião e quadra de esportes. Possui 04 (quatro) banheiros adaptados à clientela.

Há na escola 09 (nove) salas de aulas em boas condições, com espaço físico satisfatório, carteiras escolares e quadro de acrílico. Não possui Biblioteca, nem Laboratório de Informática e nem Laboratório de Ciências. Foram apresentadas apenas algumas peças como: cilindro, substâncias e minerais. Também não dispõe de computadores para pesquisas. Possui ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar e os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários, em processos individuais. Não possui Livro de ata, livro de matricula, livro registro de controle dos certificados e diplomas expedidos e o registro de vida escolar dos alunos não estão informatizados.

A instituição não possui espaço físico para cantina. O próprio aluno leva o lanche e tem uma copa à disposição.

As técnicas concluíram registrando que a escola atualmente oferta Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano e gradativamente os anos posteriores. As salas de aula são pequenas, climatizadas, atendendo satisfatoriamente a quantidade de alunos. E finaliza afirmando que a instituição contempla os critérios básicos exigidos para o funcionamento dos cursos oferecidos.

### III- CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite voto nos seguintes termos:

- 1. Credenciar o Instituto Educacional São João Bosco, situado na Av. Zequinha Freire, nº 1080, bairro Uruguai, Teresina (PI), mantido pela firma Instituto Totus Tuus − DEMAIS, CNPJ: 41.591.787/0001-90, como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Piauí;
- 2. Autorizar o funcionamento do Instituto Educacional São João Bosco, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de dezembro de 2027.
- 3. Advertir a instituição por ter efetuado matrículas e iniciar período letivo antes do Ato de credenciamento e autorização para funcionamento.
- 4. Recomendar que a escola apresente a este Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias:
  - a) Projeto para melhorar a estrutura física da escola, contemplando a construção ou melhor adaptação: sala de professores, coordenação pedagógica, sala de reunião e cantina;
  - b) Projeto de construção para um laboratório de ciências ou aquisição de um laboratório móvel;
  - c) Projeto para aquisição de computadores para pesquisa e com acesso à internet;
  - d) Registros escolares dos alunos informatizados e organizados em processos individuais;
  - e) Acrescentar ao Processo a relação dos bens que constituem o patrimônio da escola conforme art. 6º inciso VI da Resolução CEE/PI nº 111/2018.
  - f) Atualizar o Alvará de Localização e Funcionamento, e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro.
- 5. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto acima neste parecer, no prazo estipulado acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala de Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de janeiro de 2023.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **6825377** e o código CRC **7B090549**.

Processo SEI: 00011.014405/2023-09 Documento SEI: 6825377